

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi CEP: 88034-001 - Florianópolis - SC Telefone (048) 3721-5458 E-mail: cca@contato.ufsc.br



EDITAL N.º 017/2025/CCA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Complementa o Edital nº 016/2025/CCA, de 29 de outubro de 2025, que trata das bolsas de monitoria do CCA.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2617/2024/GR, de 17 de dezembro de 2024, e de acordo com a Comissão Interna de Monitorias do Centro de Ciências Agrárias (CCA), designada pela Portaria nº 83/2025/CCA, torna público o presente edital complementar ao Edital nº 016/2025/CCA, que estabelece os procedimentos e critérios para classificação e distribuição das bolsas de monitoria entre as disciplinas dos Departamentos do CCA para o ano de 2026, conforme segue:

1. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS

- 1.1. A Comissão Interna de Monitoria do CCA utilizará os seguintes critérios para análise, classificação e distribuição das bolsas de monitoria entre as disciplinas pleiteantes de cada Departamento, em conformidade com os Artigos 18 e 21 da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024:
- Critério I Histórico de Monitoria (Peso 80%): disciplinas que receberam bolsa de monitoria no ano de 2022. Pontuação: 8,0 (oito) pontos para disciplinas que receberam bolsa em 2022; 0,0 (zero) pontos para disciplinas que não receberam bolsa.
- Critério II Número de Estudantes Matriculados (Peso 15%): total de estudantes matriculados na disciplina nos semestres 2024.2 e 2025.1. Pontuação calculada proporcionalmente pela fórmula:
- pontos = $(matrículas da disciplina \div maior número de matrículas do departamento) <math>\times$ 1,5 onde "maior número de matrículas do departamento" refere-se à disciplina com mais matrículas entre todas as inscritas no mesmo departamento.
- Critério III Disciplinas das Fases Iniciais (Peso 5%): aplica-se exclusivamente às disciplinas que fazem parte da 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª fase dos cursos de graduação do CCA. Pontuação calculada proporcionalmente pela fórmula: Pontos = (Reprovações por nota da disciplina nos semestres 2024.2 e 2025.1 ÷ maior número de reprovações do departamento) × 0,5 Para disciplinas de outras fases: 0,0 (zero) pontos neste critério.



Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi CEP: 88034-001 - Florianópolis - SC Telefone (048) 3721-5458 E-mail: cca@contato.ufsc.br



- Critério Complementar – Pendências no Sistema Moni: ficam impedidas de receber bolsas de monitoria as disciplinas com pendências relativas ao relatório de atividades ou ao Termo de Compromisso de monitores de semestres anteriores, enquanto perdurarem tais situações.

- 1.2. Cálculo da Pontuação Final e Classificação
- 1.2.1. A pontuação final de cada disciplina será obtida pela soma dos pontos atribuídos nos três critérios da RN 194/CUn/2024:

Pontuação Final = Critério I (até 8,0 pontos) + Critério II (até 1,5 pontos) + Critério III (até 0,5 pontos)

Pontuação máxima possível: 10,0 (dez) pontos

- 1.2.2. As disciplinas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final dentro de cada Departamento.
- 1.2.3. As bolsas serão atribuídas às disciplinas melhor classificadas de cada Departamento, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgote a cota departamental prevista no item 1.2 do Edital nº 016/2025/CCA.

1.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1.3.1. Na hipótese de empate na pontuação final entre duas ou mais disciplinas do mesmo Departamento, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:
- a) Maior pontuação no Critério II (número de estudantes matriculados);
- b) Maior pontuação no Critério I (histórico de monitoria);
- c) Sorteio público, realizado pela Comissão Interna de Monitoria na presença dos representantes das disciplinas envolvidas, mediante aviso prévio.

2. DO SORTEIO DAS BOLSAS POR CATEGORIA

- 2.1. O sorteio das bolsas de monitoria destinadas às ações afirmativas (categorias A, B e C), bem como a definição da correspondência entre as bolsas e as disciplinas classificadas, será realizado imediatamente após a definição da classificação geral das disciplinas, pela Comissão Interna de Monitoria do CCA.
- 2.2. O procedimento será público e ocorrerá com a utilização de duas urnas, da seguinte forma: a) Urna 1: conterá os nomes dos Departamentos do CCA, conforme as cotas definidas no item 1.2 do Edital nº 016/2025/CCA;
- b) Urna 2: conterá as categorias de bolsas (Ampla Concorrência, Categoria PPI+Q, Categoria Vulnerabilidade Social e Categoria Pessoa Trans), em conformidade com o resultado final divulgado pela PROGRAD no Edital nº 017/PROGRAD/2025.
- 2.3. O sorteio será conduzido pela Comissão Interna de Monitoria do CCA, na presença de testemunhas designadas pela Direção do Centro no momento do sorteio.
- 2.4. Todo o processo será registrado em ata, contendo:
- a) data, hora e local do sorteio;
- b) nomes dos membros da Comissão Interna e das testemunhas presentes;



Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi CEP: 88034-001 - Florianópolis - SC Telefone (048) 3721-5458 E-mail: cca@contato.ufsc.br



- c) identificação das disciplinas e categorias sorteadas;
- d) eventuais observações ou ocorrências.
- 2.5. O resultado do sorteio será publicado juntamente com o resultado da classificação geral das disciplinas no site oficial do CCA e comunicado aos Departamentos por e-mail institucional.

3. FONTE DOS DADOS E TRANSPARÊNCIA

- 3.1. Os dados quantitativos referentes aos critérios estabelecidos no Art. 18 da RN 194/CUn/2024 serão obtidos do sistema CAGR (Controle Acadêmico da Graduação), fornecidos pelo Departamento de Administração Escolar (DAE), conforme determina o § 1º do Art. 18.
- 3.2. Caso os dados dos semestres 2024.2 e 2025.1 ainda não estejam disponíveis no sistema CAGR no momento da classificação, serão utilizados os dados dos dois últimos semestres concluídos disponíveis, com devida divulgação dessa informação no resultado preliminar.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS DISCIPLINAS

- 4.1. As disciplinas interessadas em concorrer às bolsas de monitoria previstas no Edital nº 016/2025/CCA e neste Edital Complementar deverão realizar a inscrição diretamente pelo email da Secretaria Administrativa de seus respectivos Departamentos, ou conforme orientação de suas Chefias de Departamento, no período de 11 a 18 de novembro de 2025.
- 4.2. As Chefias de Departamento deverão encaminhar, até o dia 18 de novembro de 2025, às 23h59, a lista consolidada das disciplinas inscritas ao e-mail cca@contato.ufsc.br.
- 4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido no item anterior.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar da classificação das disciplinas será divulgado no dia 02 de dezembro de 2025, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 016/2025/CCA, no site oficial do CCA e comunicado aos Departamentos por e-mail institucional.
- 5.2. As Chefias de Departamento poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, mediante envio de e-mail ao endereço da Secretaria do respectivo Departamento utilizado para a inscrição das disciplinas.
- 5.3. A divulgação do resultado final das disciplinas contempladas com bolsa de monitoria, incluindo o resultado do sorteio das categorias de bolsas, ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2025, no site oficial do CCA, e será comunicada aos Departamentos por e-mail institucional.
- 5.4. Após a divulgação do resultado final, o ofício com a relação das disciplinas contempladas será encaminhado ao Programa de Monitoria/CAAP/PROGRAD até o dia 13 de dezembro de 2025, para registro e homologação final.



Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi CEP: 88034-001 - Florianópolis - SC Telefone (048) 3721-5458 E-mail: cca@contato.ufsc.br



5.5. Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo ou por meios diferentes dos especificados neste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria do CCA, em conformidade com a Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, com o Edital nº 016/2025/CCA e com o presente Edital Complementar.
- 6.2. Situações que excedam a competência da Comissão Interna de Monitoria serão encaminhadas ao Conselho da Unidade e, se necessário, à CAAP/PROGRAD para análise.

MARLENE GRADE